

COLEÇÃO DIREITOS & DEVERES

REVISTA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
ALAGOAS
NÚMERO 6

REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ALAGOAS

CONSELHO EDITORIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO (Presidente)

Procurador-Geral de Justiça

MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO

Promotora de Justiça

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR

Promotor de Justiça

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

Promotor de Justiça

ALEXANDRA BEURLIN DE FRANÇA

Promotora de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Carlos Alberto Torres

Procurador-Geral de Justiça Substituto

Eduardo Barros Malheiros

Corregedor-Geral do Ministério Público

Ubirajara Ramos dos Santos

Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional

Geraldo Magela Barbosa Pirauá

Diretor do 2º Centro de Apoio Operacional

Capa: **Jorge Pieter Bertomeu Y. Zuidhoff**

Projeto Editorial: **Antonio Carlos Marques da Silva**

Catalogado na fonte – Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central – Divisão de Tratamento Técnico

Revista do Ministério Público/Alagoas/ Ministério Público de
Alagoas, Universidade Federal de Alagoas. Centro de
Ciências Jurídicas - CJUR.- N. 6 (JUL./DEZ. 2001)-.
Maceió : MPEAL : UFAL/CJUR
1999-

n.

Semestral

1. Direito - Periódico. 2. Legislação - Periódico

CDU: 34(051)

Colégio de Procuradores de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

HÉLIO LUNA TORRES

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

RENATO BRITTO DE ANDRADE

FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

ITAMAR GAMA E SILVA

TADEU COSTA

EDUARDO BARROS MALHEIROS

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CARLOS ALBERTO TORRES

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

VERA MALTA NOLASCO MOURA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

CARLOS LOPES VILLANOVA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
PARTE I – DOUTRINA	11
IMPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL DOS PRINCÍPIOS PENAIS Alberto Jorge Correia de Barros Lima	13
FAMÍLIAS SIMULTÂNEAS E CONCUBINATO ADULTERINO Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho	51
DIREITOS POLÍTICOS: CONCEITO E SUSPENSÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Humberto Pimentel Costa	69
TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL: UM ENFOQUE DA UTILIZAÇÃO DOS TRIBUTOS NA POLÍTICA AMBIENTAL NO BRASIL Manoel Cavalcante de Lima Neto	85
PARTE II – LEGISLAÇÃO	119
LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.	121
LEI Nº 10.258, DE 11 DE JULHO DE 2001. Altera o art. 295 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, que trata de prisão especial.	143
LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001. Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.	144
LEI Nº 10.268, DE 28 DE AGOSTO DE 2001. Altera dispositivos do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal..	151
LEI Nº 10.277, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001. Institui medida para assegurar o funcionamento de serviços e atividades imprescindíveis à segurança pública.	153

LEI Nº 10.287, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.	155
Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	
LEI Nº 10.317, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.	156
Altera a Lei no 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica.	
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001	157
Altera os arts. 149, 155 e 177 da Constituição Federal.	
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001	161
Dá nova redação à alínea c do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.	
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 35, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001	162
Dá nova redação ao art. 53 de Constituição Federal.	
LEI Nº 10.350, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.	164
Altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.	
LEI Nº 10.352, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.	165
Altera dispositivos da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, referentes a recursos e ao reexame necessário.	
LEI Nº 10.357, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.	170
Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.	
LEI Nº 10.358, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.	177
Altera dispositivos da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento.	
LEI Nº 10.359, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.	180
Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.	

PARTE III – PRÁTICA FORENSE	183
AÇÃO CIVIL PÚBLICA Maurício Amaral Wanderley	185
AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL INAUDITA ALTERA PARTE Maurício Amaral Wanderley	195
REPRESENTAÇÃO Marília Cerqueira L. de M. Gomes	201
REPRESENTAÇÃO Marília Cerqueira L. de M. Gomes Adézia Lima de Carvalho	205
AÇÃO CIVIL PÚBLICA Robério Nunes dos Anjos Filho José Adércio Leite Sampaio Fabiano João Bosco Formiga de Carvalho Alexandre Camanho de Assis Delson Lyra da Fonseca	209
AÇÃO CIVIL PÚBLICA Carlos Omena Simões José Carlos da Silva Castro Max Cavalcanti de Albuquerque	287
AÇÃO INCIDENTAL DE FALSIDADE Carlos Tadeu Vilanova Barros	309
AÇÃO CIVIL PÚBLICA Joelma Alves dos Santos	313

APRESENTAÇÃO

Regoziamo-nos em poder apresentar a todos, enquanto Procurador-Geral de Justiça, o **Número 6** da *Revista do Ministério Público*, contendo os mais variados artigos jurídicos dos seus integrantes, pareceres que norteiam e demonstram o desvelo com que tratam as lides processuais ligadas às suas atribuições, legislação que fundamenta e abriga o interesse da sociedade e, máxime, a aplicação das formas e faculdades humanas que alcançaram o fim desejado por seus ilustres autores, os insignes colaboradores que nos honram com a magnitude dos seus conhecimentos e com a firmeza e adequação dos seus trabalhos à realidade dos seus propósitos e aos anseios da população.

Como vimos enfatizando em pronunciamentos anteriores, o lançamento desta Revista e a sequência das suas publicações significam um marco decisivo da nossa administração e assentam o desvelo e o desprendimento de valorosos colegas que, perscrutando a necessidade de se trazer a público o novo perfil do Ministério Público após o advento da Carta Magna de 1988 promovem, em igualdade, a aspiração que temos de torná-lo sólido, eficaz e acreditado perante a comunidade. Para tanto, é nosso dever exaurir todos os esforços no sentido de que as funções ministeriais absorvam e concentrem os mais caros sentimentos populares e atinjam o

acatamento às prerrogativas inerentes ao seu papel de baluarte das conquistas propulsoras do novo ordenamento jurídico e legal do Brasil, decorrente do mandamento constitucional e, assim, sejam elididos quaisquer tipos de preconceitos e violação aos privilégios fundamentais aderentes ao nosso povo, apoiados no estrito cumprimento das normas de direito essenciais para que se viva bem em sociedade e se consolide definitivamente a reverência com que a Instituição realiza os seus misteres legais.

Esperamos que os leitores aprovelem o conteúdo deste novo número da *Revista do Ministério Público* e, sustentados nesse sentimento, dar-nos-emos por inteiramente gratificados e motivados para dar continuidade à sua publicação.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça